



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

Ofício nº 003/2026/SEA/GEIMO/SEDES

Florianópolis, data da assinatura digital

SEA 22017/2024

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina os §§ 5º e 6º, do art. 1º, da Lei 18.947, de 2024, que “autoriza a alienação e a concessão e autorização de uso de imóveis do Poder Executivo nas modalidades que menciona e estabelece outras providências”, encaminha-se, em anexo, relatório sobre as alienações, cessões, concessões e autorizações de uso de imóveis.

No que pertine às atividades e os resultados financeiros dos FIIs e dos FIPs de que trata o inciso III do caput deste art. 1º, cumpre informar que, em se tratando de ferramentas incipientes e inovadoras, a Secretaria da Administração tem atuado até a presente data, na elaboração de estudos e orçamentação visando a contratação de consultoria e assessoramento especializados para estruturação e implantação dos Fundos mencionados.

Respeitosamente,

**VÂNIO BOING**

Secretário de Estado da Administração  
*(assinado digitalmente)*

Senhor,

**JULIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC  
Florianópolis/SC



ANEXO

Quadro de alienações, cessões, concessões e autorizações de uso de imóveis  
Período de Setembro a Dezembro de 2025

Autorizações	Sem eventos no período
<b>Alienação (Doação)</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.447, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a doação de imóvel no Município de Santa Helena.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> Uma área de 7.151,81 m<sup>2</sup> (sete mil, cento e cinquenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 2.141 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste e cadastrado sob o nº 3613 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> A construção de um complexo esportivo por parte do Município de Santa Helena.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Alienação (Doação)</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.449, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a doação de imóvel no Município de Santa Rosa de Lima.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> imóvel com área de 1.015,73 m<sup>2</sup> (mil e quinze metros e setenta e três decímetros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 4392 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte e cadastrado sob o nº 4005 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> A instalação, por parte do Município, de uma área de lazer em prol da comunidade.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Alienação (Doação)</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.461, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> imóvel com área de 5.062,50 m<sup>2</sup> (cinco mil e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 22.882 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00649 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> a execução de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

<b>Alienação (Doação)</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.469, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a doação de imóvel no Município de São Francisco do Sul.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> imóvel com área de 7.000,00 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 48.172 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul e cadastrado sob o nº 00911 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> A execução de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Alienação (Doação)</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.492, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025</a>: Autoriza a doação de imóvel no Município de Saudades.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> imóvel com área de 7.374,61 m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e setenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 18.948 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho e cadastrado sob o nº 4107 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> A execução de atividades de lazer, esporte e desenvolvimento social por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Alienação (Doação)</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.551, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a doação de imóveis no Município de Pouso Redondo.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> I – imóvel com área de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 3.079 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central; e</p> <p>II – imóvel com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 3.080 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central.</p> <p><b>Destinação:</b> A execução de atividades na área da saúde por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Alienação (Venda)</b>	<p><a href="#">DECRETO Nº 1.307, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025</a>: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, imóveis nos Municípios de Barra Velha, Bombinhas, Campos Novos, Canoinhas, Criciúma, Dionísio Cerqueira, Joinville, Penha, São José e São Miguel do Oeste.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> 1. Imóvel constituído por terreno urbano com área de 172,50 m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Goiás, nº 368, Bairro Armação, Penha/SC, sobre o qual consta edificação residencial de dois pavimentos com 155,00 m<sup>2</sup> (cento e</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

cinquenta e cinco metros quadrados) de área construída, não averbada na matrícula do imóvel, matriculado sob o nº 4.982 no Registro de Imóveis da cidade de Piçarras/SC, cadastrado sob o nº 554 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), avaliado em R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), cuja avaliação considera a área obtida, mediante levantamento topográfico, num total de 213,27 m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados);

2. Imóvel constituído por uma parcela de terreno urbano, de matrícula nº 28.593, com área de 303,24 m<sup>2</sup> (trezentos e três metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), composto pelo lote nº 12 do Loteamento Jardim Panorama, localizado na Rua Manoel Jacinto de Jesus, s/n, Bairro São Cristóvão, Barra Velha/SC, inexistindo benfeitorias, matriculado sob o nº 28.593 no Registro de Imóveis de Barra Velha/SC, cadastrado sob o nº 555 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);

3. Imóvel constituído por terreno urbano com área de 4.400,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), localizado na Rua Adolfo Konder, s/n, Bairro Salete, Dionísio Cerqueira/SC, inexistindo benfeitorias, matriculado sob os nºs 4.616, 4.617, 4.618, 4.619 e 4.620, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, cadastrado sob o nº 2.320 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais);

4. Imóvel constituído pela fração ideal de 50% (cinquenta por cento) de terreno urbano com área total de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Laurindo Schaker, s/n, Bairro Santa Rita, São Miguel do Oeste/SC, sobre o qual consta como benfeitoria um casebre de madeira em precário estado de conservação, não averbada na matrícula do imóvel, matriculado sob o nº 11.468 no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, cadastrado sob o nº 2709 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), cuja avaliação considera a área obtida, mediante levantamento topográfico, num total de 2.717,43 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e dezessete metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados);

5. Imóvel constituído por terreno urbano com área de 1.030,50 m<sup>2</sup> (um mil e trinta metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), localizado na Rua Pedro Lessa, nº 157, Bairro Boa Vista, Joinville/SC, inexistindo benfeitorias, matriculado sob o nº 73.398 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, cadastrado sob o nº 4587 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cuja avaliação considera a área obtida, mediante levantamento topográfico, num total de 977,47 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados);

6. Imóvel constituído por terreno urbano com área total de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), constituído pelo lote nº 5 do Loteamento Nereu Ramos, localizado na Avenida Coração de Maria, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, inexistindo benfeitorias, matriculado sob o nº 15.170 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, cadastrado sob o nº 4703 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

7. Imóvel constituído por terrenos urbanos, composto pelos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Loteamento Jardim Canto Grande, localizado na Av. Araucária, nº 260, Canto Grande, Bombinhas/SC, com área total de 5.203,24 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e três metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), inexistindo benfeitorias, matriculado, respectivamente, sob os nºs 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC, cadastrado sob o nº 6165 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 14.643.738,49 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos);

8. Imóvel constituído por terreno urbano com área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

cinquenta metros quadrados), composto pelo lote nº 4 do loteamento localizado na Rua Ari Tomé da Luz, nº 61, Bairro Rio Maina, Criciúma/SC, sobre o qual consta edificação com 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) de área construída, matriculado sob o nº 32.152 no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cadastrado sob o nº 1204 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), cuja avaliação considera a área obtida, mediante levantamento topográfico, num total de 388,69 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados);

9. Imóvel constituído por terreno urbano com área de 1.800,00 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), localizado na Rua Saulo Carvalho, nº 550, Bairro Sossego, Canoinhas/SC, sobre o qual consta edificação pertencente à extremante Cooperativa Agroindustrial ALFA, matriculado sob o nº 39.371 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, cadastrado sob o nº 816 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

10. Imóvel constituído por terreno urbano com área de 4.484,08 m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oito décimos quadrados), localizado na Rua Laura Silveira Gonçalves, s/n, Bairro Real Parque, São José/SC, inexistindo benfeitorias, matriculado sob o nº 2.176 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, cadastrado sob o nº 6163 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

11. Imóvel constituído por terreno com área total de 4.684,21 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e um décimos quadrados), composto pela área A, localizado na Rua Heriberto Hulse, nº 2362, Bairro Jardim Santiago, São José/SC, inexistindo benfeitorias, matriculado sob o nº 7.957 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, cadastrado sob o nº 1049 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 16.310.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e dez mil reais), cuja avaliação considera a área obtida, mediante levantamento topográfico, num total de 5.570,53 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e setenta metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados) (Área A), incluindo uma Área de Preservação Permanente (APP) de 1.096,83 m<sup>2</sup> (mil e noventa e seis metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados).

**Destinação:** Os valores obtidos com a venda mencionada no art. 1º deste Decreto serão destinados à liquidação de déficits previdenciários oriundos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC).

**Valor da transação:** Não se aplica.

**Destinação dos recursos:** Não se aplica.

**Cessão**

[LEI Nº 19.470, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025](#): Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Tijucas.

**Identificação do Imóvel:** Imóvel com área de 280,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 50.632 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas e cadastrado sob o nº 00251 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

**Destinação:** A instalação de uma capela mortuária por parte do Município.

**Valor da transação:** Não se aplica.

**Destinação dos recursos:** Não se aplica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

<p><b>Cessão</b></p>	<p><a href="#">LEI Nº 19.497, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Romelândia.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b></p> <p>I – Escola de Ensino Fundamental Anita Garibaldi, instalada sobre o imóvel com área de 10.020,00 m<sup>2</sup> (dez mil e vinte metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 5.299 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta e cadastrado sob o nº 4080 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e</p> <p>II – Escola de Educação Básica Professor João Romário Moreira, instalada sobre o imóvel com área de 9.600,00 m<sup>2</sup> (nove mil e seiscentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 5.297 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta e cadastrado sob o nº 3644 no SIGEP da SEA.</p> <p><b>Destinação:</b> o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<p><b>Cessão</b></p>	<p><a href="#">LEI Nº 19.498, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Itapiranga.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> imóvel com área de 672,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), com benfeitoria, matriculado sob o nº 3.984 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga e cadastrado sob o nº 00793 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> a execução de atividades na área da saúde por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<p><b>Cessão</b></p>	<p><a href="#">LEI Nº 19.499, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Siderópolis.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> imóvel com área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 2.460 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga e cadastrado sob o nº 02982 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> a execução de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<p><b>Cessão</b></p>	<p><a href="#">LEI Nº 19.508, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Capinzal.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> Espaços da Escola de Educação Básica Belisário Pena, instalada sobre o imóvel com área de 6.915,87 m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e quinze metros e oitenta e sete décimos quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 26.434 e transcrito sob o nº 9.805, à fl. 16 do Livro nº 3F, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 3631 no Sistema de</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

	<p>Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Cessão</b>	<p><u>LEI Nº 19.518, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025:</u> Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Coronel Freitas.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> I - Escola de Ensino Fundamental Artur da Costa e Silva, instalada sobre o imóvel com área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 46.126 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrado sob o nº 3566 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e II – Escola de Ensino Fundamental Pedro Paques, instalada sobre o imóvel com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 15.749 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrado sob o nº 3525 no SIGEP da SEA.</p> <p><b>Destinação:</b> o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Cessão</b>	<p><u>LEI Nº 19.519, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025:</u> Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de São José do Cedro.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> I – Escola de Educação Básica Serafim Bertaso, instalada sobre o imóvel com área de 6.540,00 m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 1.047 e 3.559 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro e cadastrado sob o nº 4132 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); II – Escola de Educação Básica São José, instalada sobre o imóvel com área de 7.984,00 m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 929 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro e cadastrado sob o nº 4131 no SIGEP da SEA; e III – Escola de Ensino Fundamental Padre Reus, instalada sobre o imóvel com área de 8.160,00 m<sup>2</sup> (oito mil, cento e sessenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 3.229 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro e cadastrado sob o nº 4109 no SIGEP da SEA.</p> <p><b>Destinação:</b> a execução de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Cessão</b>	<p><u>LEI Nº 19.583, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025:</u> Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Braço do Trombudo.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> Ginásio de Esportes Vereador Paulo Vermoehlen da Escola de Educação Básica Adolfo Böving, instalado sobre o imóvel com área de 7.000,00 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.188 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central e cadastrado sob o nº 4170 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

	<p><b>Destinação:</b> o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Cessão</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Xavantina.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> o uso compartilhado de espaços da Escola de Ensino Fundamental Deputado Massolini, instalada sobre o imóvel com área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 2.674 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o nº 3580 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Cessão</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.588, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Itapiranga.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> o uso compartilhado de espaços do imóvel com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 3.730 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga e cadastrado sob o nº 5326 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Cessão</b>	<p><a href="#">LEI Nº 19.593, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Xaxim.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> I – da Escola de Educação Básica Professor Custódio de Campos, instalada sobre o imóvel com área de 7.000,00 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 31.004 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02349 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA);</p> <p>II – da Escola de Educação Básica Gomes Carneiro, instalada sobre o imóvel com área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 31.020 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02288 no SIGEP da SEA;</p> <p>III – da Escola de Educação Básica Professora Neusa Neli Massolini, instalada sobre o imóvel com área de 14.000,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 15.463 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02323 no SIGEP da SEA; e</p> <p>IV – da Escola de Educação Básica Luiz Lunardi, instalada sobre o imóvel com</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

	<p>área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 31.003 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02284 no SIGEP da SEA.</p> <p><b>Destinação:</b> o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Cessão</b>	<p><a href="#">DECRETO Nº 1.312, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Xaxim.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> área de 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), com benfeitoria, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 31.005 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 4.736 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> manter o funcionamento do Escritório Municipal da EPAGRI para atendimento dos agricultores, pescadores e as entidades representativas desses trabalhadores no Município de Xaxim.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Concessão</b>	<p><a href="#">DECRETO Nº 1.180, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025</a>: Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> Sala nº 907 do Edifício Alpha Centauri, imóvel matriculado sob o nº 8.924 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 2.312 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> Permitir ao Circolo Trentino di Florianópolis o desenvolvimento de atividades de valorização da cultura italiana, integração de famílias descendentes, celebração de convênios culturais, ensino da Língua Italiana por meio de bolsas gratuitas, acompanhamento de processos de dupla cidadania, intercâmbio cultural com Trento e concessão de bolsas de estudo em parceria com a Universidade de Trento, na Itália.</p> <p><b>Valor da transação:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Destinação dos recursos:</b> Não se aplica.</p>
<b>Concessão</b>	<p><a href="#">DECRETO Nº 1.247, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025</a>: Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Pomerode.</p> <p><b>Identificação do Imóvel:</b> imóvel com área de 3.121,00 m<sup>2</sup> (três mil, cento e vinte e um metros quadrados), com área construída averbada de 494,15 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e quatro metros e quinze décimos quadrados), matriculado sob o nº 1.412 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode e cadastrado sob o nº 2192 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p><b>Destinação:</b> ocupação do imóvel como sede administrativa e operacional da Rede Feminina de Combate ao Câncer no Município de Pomerode.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

**Valor da transação:** Não se aplica.

**Destinação dos recursos:** Não se aplica.

**Permissão**

**DECRETO Nº 1.262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025:** Autoriza a permissão de uso remunerado de imóvel do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV).

**Identificação do Imóvel:** sala comercial nº 105, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.110, Centro, Município de Caçador, com área exclusiva de 93,96 m<sup>2</sup> (noventa e três metros e noventa e seis décimos quadrados), área comum de 17,40 m<sup>2</sup> (dezessete metros e quarenta décimos quadrados) e área total de 111,37 m<sup>2</sup> (cento e onze metros e trinta e sete décimos quadrados), matriculada sob o nº 6.639 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador e cadastrada sob o nº 2.066 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

**Destinação:** a instalação de unidade da Perícia Médica da SEA.

**Valor da transação:** Não se aplica.

**Destinação dos recursos:** Não se aplica.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7YOM515D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 15/01/2026 às 19:09:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjIwMTdfMjIxNzFfMjAyNF83WU9NNTE1RA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00022017/2024** e o código **7YOM515D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.